



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação
SBS Quadra 01, Bloco K, Ed. Reguladoras 7º Andar, Salas 708/713, CEP: 70093-900 – Brasília/DF.
Telefone: (61) 3962-5000 FAX: (61) 3962-5001
CNPJ: 07.292.167/0001-12

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral do Sinagências nas eleições da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal, para o mandato de 2017 a 2020.

O PRESIDENTE do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação - SINAGÊNCIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, e art. 49, ambos do **Estatuto**, concomitante com o inciso IV do artigo 16 do **Regimento Interno** aprovado pela Resolução nº 3, de 15 de janeiro de 2014, da Diretoria Executiva Nacional do SINAGÊNCIAS e

Considerando o disposto no art. 2º da **Resolução nº 13, de 20 de março de 2017**, bem como o art. 5º do Anexo da Resolução nº 05, de 30 de janeiro de 2014, ambas da Diretoria Executiva Nacional do SINAGÊNCIAS, e na Portaria nº 46 de 21 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral do Sinagências nas eleições da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal, para o mandato de 2017 a 2020, conforme tempo de filiação e pedido de inscrição abaixo descrito:

MEMBROS		ÓRGÃO	FILIAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º Titular	Carlos Eduardo Pini Leitão	ANTAQ-DF	01/09/2006	24/03/2017
2º Titular	Lídia Alves Ferreira	ANVISA-DF	01/09/2006	24/03/2017
3º Titular	Antônia Riseuda Brasil de Oliveira	ANVISA-DF	01/09/2006	24/03/2017
1º Suplente	Nilva Teixeira Machado	ANVISA-DF	07/02/2007	24/03/2017
2º Suplente	Luiz Gustavo Barduco Cugler Camargo	ANEEL-DF	07/03/2008	25/03/2017
3º Suplente	Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba	DNPM-DF	13/05/2010	24/03/2017

Art. 2º Fica convocada a Comissão Eleitoral instituída pelo artigo 1º desta Portaria, para primeira reunião de trabalho, no dia 04/04/2017, a partir das 14hs na Sede do Sinagências, onde serão eleitos seu Presidente e Relator, seu regulamento e a instauração do processo eleitoral com prazos para inscrição e composição de chapas para as eleições do Sinagências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal do SINAGÊNCIAS.

JOÃO MARIAMEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente do SINAGÊNCIAS